



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM E SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA E A PESSOA JURÍDICA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, EMPRESA PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO NOVO NORDESTE.

De um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o nº 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro o CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, liderado pela pessoa jurídica EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.472.748/0001-55, representada pelo Sr. LUSIRLEI ALBERTINI, portador do CPF nº 274.944.701-15, sendo a executante dos serviços a empresa consorciada OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Serraria, Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Sr. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 486.049 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 410.801.494-49, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL; RESOLVEM celebrar o segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação de veículo, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular, para atender a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Incidência da cláusula segunda do contrato regente, no vaticinado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, no que constam no Processo GED nº 20.08.0284.0003496/2024-72, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do contrato nº 08/2022, de prestação de serviços de locação de veículo, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 05/05/2024 até 04/05/2025, face previsão na cláusula segunda e disposições do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- b) a alteração do valor, mediante a repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, face acordo entre as partes, conforme planilhas de formação de preços e memória de cálculo em anexo, previsão da cláusula sexta e disposições constantes no processo GED nº 20.08.0284.0003496/2024-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais),



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

perfazendo o valor global de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal		Valor Mensal	Valor Total
			Veículo	Condutor		
1	Passeio econômico. Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicomcombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta-malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Podendo haver necessidade de colocação de logomarca e demais placas a serem definidas pelo MPAL. Com condutor.	5	R\$ 2.373,81	R\$ 3.826,19	R\$ 31.000,00	R\$ 372.000,00
2	Automóvel Sedan com: Motor de no mínimo 106 CV de potência; 4 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicomcombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; porta-malas de no mínimo 520 (quinhentos e vinte) litros; reservatório de combustível no mínimo 46 (quarenta e seis) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor.	1	R\$ 4.500,00	-	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Valor Total Mensal					R\$ 35.500,00	
Valor Total do Contrato					R\$ 426.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

Assinado de forma digital por LEAN
ANTONIO FERREIRA DE
ARAÚJO:34102442472 ARAÚJO:34102442472
Dados: 2024.05.03 16:19:15 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

LUSIRLEI
ALBERTINI:27494470115
5

Assinado de forma digital por
LUSIRLEI ALBERTINI:27494470115
Dados: 2024.05.03 12:20:51 -03'00'

LUSIRLEI ALBERTINI
Equilíbrio Serviços Ltda
Líder – Consórcio Novo Nordeste

LUIZ MARCELO
SANTOS DE
ANDRADE:41080149449

Assinado digitalmente por LUIZ MARCELO SANTOS DE
ANDRADE:41080149449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=18301290000179, OU=
PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC
Instituto Fenacon RFB, CN=LUIZ MARCELO SANTOS DE
ANDRADE:41080149449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE
Representante legal – OK Locadora de Veículos Ltda
Empresa Executora Contratada

TESTEMUNHAS:

1)Nome :
CPF/MF nº

gov.br
JACKSON COSTA DOS SANTOS
Data: 03/05/2024 15:56:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)Nome :
CPF/MF nº

PROPOSTA DE PREÇOS COM REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

VALORES PRATICADOS ATUALMENTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
			veiculo	condutor	veiculo	condutor	veiculo	condutor
1	Passeio econômico. Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; arcondicionado; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta-malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar-condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Podendo haver necessidade de colocação de logomarca e demais plotagens a serem definidas pelo MPAL.	5	R\$ 1.795,86	R\$ 3.147,75	R\$ 8.979,30	R\$ 15.738,75	R\$ 107.751,60	R\$ 188.865,00
		TOTAIS	R\$	4.943,61	R\$	24.718,05	R\$	296.616,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
			veiculo	condutor	veiculo	condutor	veiculo	condutor
2	Automóvel Sedan com: Motor de no mínimo 106 CV de potência; 4 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; arcondicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; porta-malas de no mínimo 520 (quinhentos e vinte) litros; reservatório de combustível no mínimo 46 (quarenta e seis) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$	2.789,63	R\$	2.789,63	R\$	33.475,56

TOTAL GERAL R\$ 330.092,16

VALORES REPACTUADOS ATUALIZADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
			veiculo	condutor	veiculo	condutor	veiculo	condutor
1	Passeio econômico. Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; arcondicionado; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta-malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar-condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Podendo haver necessidade de colocação de logomarca e demais plotagens a serem definidas pelo MPAL.	5	R\$ 2.373,81	R\$ 3.826,19	R\$ 11.869,05	R\$ 19.130,95	R\$ 142.428,60	R\$ 229.571,40
		TOTAIS	R\$	6.200,00	R\$	31.000,00	R\$	372.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Automóvel Sedan com: Motor de no mínimo 106 CV de potência; 4 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicomcombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; arcondicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; porta-malas de no mínimo 520 (quinhentos e vinte) litros; reservatório de combustível no mínimo 46 (quarenta e seis) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

TOTAL GERAL R\$ 426.000,00

Maceió/AL, 26 de abril de 2024.

LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE:41080149449
Assinado digitalmente por LUÍZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE-41080149449
ND-C-BR, O=ICP-Brasil, OU=48301290000179, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e/CPF AL, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fedacem RFB, CN=LUÍZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE-41080149449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR**

LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA:08473213475
Assinado digitalmente por LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA-08473213475
ND-C-BR, O=ICP-Brasil, OU=48301290000179, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e/CPF AL, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fedacem RFB, CN=LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA-08473213475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR**



efeitos financeiros retroativos ao dia 26 de abril de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 141, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001253/2024-50, RESOLVE conceder em favor da Dra. FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA LOBO, Promotora de Justiça da 15ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 841.391.374-87, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 943,30 (novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.805,94 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília -DF, no período de 07 a 09 de maio de 2024, para participar de evento no CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 142, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001252/2024-77, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da PJ de União dos Palmares, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 311.784.688-36, matrícula nº 82550719 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 896,13 (oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.711,60 (um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília -DF, no período de 07 a 09 de maio de 2024, para participar de evento no CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: OK Locadora de Veículos Ltda - EPP (CNPJ nº 07.173.027/0001-25) e Consórcio Novo Nordeste, liderado pela pessoa jurídica Equilíbrio Serviços Ltda (CNPJ nº 24.472.748/0001-55).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do contrato nº 08/2022, de prestação de serviços de locação de veículo, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 05/05/2024 até 04/05/2025, face previsão na cláusula segunda e disposições do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; b) a alteração do valor, mediante a repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, face acordo entre as partes, conforme planilhas de formação de preços e memória de cálculo em anexo, previsão da cláusula sexta e disposições constantes no processo GED nº 20.08.0284.0003496/2024-72.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.



Data da assinatura: 03/05/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Luiz Marcelo Santos de Andrade (Representante – Contratada); Lusirlei Albertini (Representante – Consórcio Novo Nordeste).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de Material de Limpeza , para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:
compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente:20.08.0287.0000755/2024-23

Maceió, 07 Maio de 2024.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Atos diversos

6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
pj.6palmeira@mpal.mp.br | (82)2122-3743

Notificação

Aos familiares da vítima Severino Saturnino,
Cumprimentando cordialmente, comunico Vossa Senhoria acerca do arquivamento do Inquérito Policial nº 387/2023 (0702409-30.2023.8.02.0046), instaurado mediante portaria, diante do que se apresenta no boletim de ocorrência (fls. 04/05), a fim de apurar crime de homicídio, fato ocorrido no dia 10/01/2023, por volta das 09h, em via pública da Rua Santa Izabel, bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade, figurando como vítima Severino Saturnino, realizando a presente comunicação com fulcro no art. 28 do Código de Processo Penal brasileiro.

Atenciosamente,
MÁRCIO J. DÓRIA DA CUNHA
Promotor de Justiça

Portarias